



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

PORTARIA Nº. 4.373/175/23

“CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Esmeralda, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O artigo 93 da Lei Municipal 365/90 de 30 de abril de 1990 CONCEDE, pagamento de prêmio por assiduidade aos servidores relacionados, conforme estabelecido em Lei:

NIVEL 3 – CLASSE D – 3.392,62	Período Aquisitivo
Eronilda Aparecida Guimarães de Lima	28.10.2014 a 28.06.2023
NIVEL 3 – CLASSE D – 3.392,62	Período Aquisitivo
Vera Heloisa Borges Giordano	21.03.2016 a 21.06.2023

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, EM 21 DE JUNHO DE 2023.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 21 de junho de 2023.


Carla M. da Silveira Corso
Sec. Mun. de Administração